



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

LEI Nº 2.554, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Médico.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os artigos 228 a 232, da Lei 380, de 28 de novembro de 1997 e com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Médico, com regime de 20 (vinte) horas semanais, para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Único. A contratação mencionada no *caput* deste artigo se dará pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez, na hipótese de existir interesse público, ou até a realização de concurso público.

Art. 2º O vencimento terá por base o percebido pelo cargo de Médico, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Art. 3º A contratação temporária será rescindida automaticamente no final do período referido no parágrafo único do art. 1º desta Lei, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer tempo para melhor adequação ao interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 25 de março de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se,
Data Supra**

**JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração**